Utilizar diversas linguagens de programação e codificação no contexto do desenvolvimento de aplicações e serviços multimédia;
Utilizar ferramentas de autoria multimédia para desenvolver aplicações e serviços multimédia;
Adquirir, codificar, digitalizar, tratar e integrar som, imagem parada ou em movimento em ordem à respectiva integração em aplicações multimédia;
Aplicar as ferramentas e tecnologias *standard* de desenvolvimento de componentes multimédia;
Conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;
Integrar componentes multimédia previamente concebidos;
Desenvolver aplicações multimédia para a Internet;
Enunciar e aplicar os aspectos legais das publicações electrónicas, incluindo jurisdição, direito de cópia, patentes e marcas registadas;
Descrever e aplicar as estratégias e objectivos do *marketing* digital.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Comunicar em Língua Portuguesa.	81	48	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês Técnico	81	40	3	
	Economia	Cultura Económica e Social.	54	40	2	
Tecnológica	Matemática.	Cálculo	100	60	4	
	Ciências Informáticas.	Redes e Serviços Telemáticos	50	25	2	
	Ciências Informáticas.	Algoritmos e Programação	200	135	8	
	Ciências Informáticas.	Aplicações Informáticas.	75	40	3	
	Gestão e Administração	Metodologia Projectual	75	40	3	
	Design	Representações para Multimédia.	225	150	9	
	Gestão e Administração	Ferramentas de Autoria	275	180	11	
	Electrónica e Automação	Projecto Multimédia.	300	215	12	
Em Contexto de Trabalho	Áudio-Visuais e Produção dos *Media.*	Estágio	520	520	20	
Total			2 036	1 493	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Alunos com 12.º ano concluído terão entrada directa no CET, os restantes alunos terão de realizar o Plano de Formação Adicional previsto pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.
Plano de Formação Adicional: Programação e Gestão de Sistemas de Informação, Aplicacionais de *Software* e Som e Imagem Digital.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 14.
Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Ciências Informáticas.	Programação e Gestão de Sistemas de Informação.	125	60	5	
	Ciências Informáticas.	Aplicacionais de *Software*	125	60	5	
	Áudio-Visuais e Produção dos *Media.*	Som e Imagem Digital	125	60	5	
Total			375	180	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

204761142

Despacho n.º 8193/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.
Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.
Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;
Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino:

É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Construção e Administração de *Websites*, aprovado a 15 de Maio de 2009 pela Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, a ministrar nessa universidade, com início no ano lectivo 2010/2011, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

10 de Setembro de 2009. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias.*

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Construção e Administração de *Websites.*

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Construção e Administração de *Websites* é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, concebe, implementa e administra serviços para *World Wide Web.*

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar e gerir bases de dados integradas em *Web Sites*;

Administrar aplicações *web* (internet e intranet);

Criar e gerir, de forma autónoma utilizadores e a respectiva política de acesso;

Planear e implementar mecanismos de recuperação a incidentes e da manutenção da prestação do serviço;

Coordenar e implementar as medidas necessárias para fazer cumprir uma política de privacidade e segurança de informação;

Supervisionar a construção e o desenvolvimento de aplicações *Web* (internet e intranet) que recorram às tecnologias HTML, CSS, *JavaScript*, XML e páginas dinâmicas (PHP/ASP).

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Língua Portuguesa	41	24	2	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês Técnico	41	20	2	
	Ciências Sociais e do Comportamento.	Comportamento Organizacional.	41	25	2	
	Segurança e Higiene no Trabalho.	Conforto e Segurança no Trabalho.	54	28	2	
	Matemática.	Matemática Discreta	54	30	2	
Tecnológica	Ciências Informáticas.	Gestão de Projectos de Sistemas de Informação.	100	60	4	
	Ciências Informáticas.	*Design* de Interacção	125	75	5	
	Ciências Informáticas.	Tecnologias Multimédia.	240	135	8	
	Ciências Informáticas.	Bases de Dados	125	75	5	
	Ciências Informáticas.	Introdução às Redes e Serviços Telemáticos.	125	75	5	
	Ciências Informáticas.	Administração e Gestão de Redes e Sistemas.	125	70	5	
	Ciências Informáticas.	Segurança de Informação.	100	60	4	
	Ciências Informáticas.	Desenvolvimento de Aplicações *Web* I.	240	135	8	
	Ciências Informáticas.	Desenvolvimento de Aplicações *Web* II.	240	135	8	
Em Contexto de Trabalho	Ciências Informáticas.	Estágio	540	540	22	
Total			2 191	1 487	84	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Alunos com 12.º ano concluído terão entrada directa no CET, os restantes alunos terão de realizar o Plano de Formação Adicional previsto pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.

Plano de Formação Adicional: Cultura e Língua Portuguesa, Cultura e Língua Inglesa, Complementos de Matemática e Aplicações Informáticas.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 16;

Na inscrição em simultâneo no curso — 35.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Cultura e Língua Portuguesa	125	63	5	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Cultura e Língua Inglesa	125	63	5	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Matemática Ciências Informáticas	Complementos de Matemática Aplicações Informáticas	125 160	63 80	5 6	
Total			535	269	21	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

204760965

Despacho n.º 8194/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino:

É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Telecomunicações e Redes, aprovado a 11 de Maio de 2009 pela Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, a ministrar nessa universidade, com início no ano lectivo 2010/2011, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

11 de Setembro de 2009. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias.*

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Telecomunicações e Redes.

3 — Área de formação em que se insere:

523 — Electrónica e Automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Telecomunicações e Redes é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa, planeia, executa e coordena o ensaio de protótipos, participa no desenvolvimento de sistemas e coordena equipas de instalação e reparação de sistemas electrónicos e telemáticos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Projectar, interligar, testar e aprovar equipamentos de telecomunicações;
Optimizar dispositivos electrónicos e eléctricos;
Implementar, gerir e administrar redes locais de computadores;
Definir especificações técnicas do produto, materiais ou tecnologias produtivas concebidas a partir dos resultados do estudo, experimentação e ensaio de protótipos;
Detectar, analisar e corrigir avarias de circuitos com dispositivos eléctricos e electrónicos;
Utilizar instrumentos de teste e medida;
Instalar, configurar e fazer a manutenção de serviços de redes locais de computadores.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês	25	25	1	
	Gestão e Administração	Organização e Gestão de Empresas.	25	25	1	
	Gestão e Administração	Elementos de Comportamento Organizacional.	45	26	2	
	Matemática	Matemática I	25	25	1	
	Matemática	Matemática II	25	25	1	
Tecnológica	Electrónica e Automação	Análise de Circuitos e Sinais	62	54	2	
	Electrónica e Automação	Sistemas Lógicos	128	108	5	
	Electrónica e Automação	Electrónica Analógica	128	123	5	
	Electrónica e Automação	Microcontroladores	63	54	3	
	Electrónica e Automação	Telecomunicações	150	123	6	
	Electrónica e Automação	Projecto de Sistemas de Telecomunicações.	75	54	3	
	Electrónica e Automação	Redes de Computadores	125	144	5	
	Electrónica e Automação	Ambientes Operativos e Serviços de Rede.	75	54	3	